



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2267

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
(interino)

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
**Juíza de Direito Titular do juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
**Juíza de Direito Substituta da
2ª Vara da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2764/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa REGULARIZA MACAU, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do

resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Avenida Centenário, Nº 1817*, Centro, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 397,38 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 2.824,38 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiária a Sra. VERALICE DE MELO PEREIRA BARBOSA, CPF 067.689.824-60.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 19 de Maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

***Republicado por Incorreção**

PORTARIAS

Portaria n.º Portaria nº0429/2023, de 25 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2267

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular, sem remuneração, a servidora a Sra. Rosemar Bernardino Santana Sales, matrícula nº 012386-1, na Função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante o período de 03 (três) meses a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em geral.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de Maio de 2023.

Jose Antônio Menezes de Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0430/2022, de 25 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Edilson de Lima Freire, Efetivo na função de Vigia- matrícula nº 007528-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de Maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0431/2023, de 25 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Antônio Severiano Bezerra, Efetivo na função de Vigia- matrícula nº 007374-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 02/06/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de Maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0432/2023, de 25 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Maria Esperança Câmara de Lima, efetivo(a) na função de Merendeira- matrícula nº 010332-2, com admissão em 30/03/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de Maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2023 - GSM -25 de maio de 2023

Dispõe sobre o processo de implementação do Projeto “É tempo de aprender mais”, com foco na recuperação das aprendizagens para os estudantes do Ensino Fundamental Regular da Rede de Ensino Municipal de Macau/RN.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.079, de 23 de maio de 2022, que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO a alínea “e”, inciso V, artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, que destaca enquanto regra comum a “obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 1.152, de 23 de junho de 2015, que institui e aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025, especificamente, a estratégia 12 da meta 02, quando trata de assegurar programas e ações para o provimento de atividades extracurriculares para ensino fundamental, por meio do acompanhamento do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aula de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a (re)posicioná-lo no círculo escolar, com estímulo às habilidades;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos de recuperação possam ocorrer de forma intrínseca, paralela e intensiva, como apoio ao processo de ensino-aprendizagem;



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2267

CONSIDERANDO a urgência em garantir carga horária complementar para melhor viabilizar condições ao ensino-aprendizagem de qualidade de todos os discentes concluintes do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a aprendizagem, tendo como meios básicos o pleno domínio das habilidades de leitura e escrita bem como as habilidades essenciais à conclusão do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as atividades pedagógicas de recuperação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental Regular devem ocorrer conforme o Documento Curricular do Rio Grande do Norte e com o disposto nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, conforme especificamos, a seguir:

- I. De forma intrínseca ao desenvolvimento das aulas regulares, das diversas áreas do conhecimento, como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem;
- II. De forma paralela, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, em horário regular de aulas, ao longo do ano letivo, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática;
- III. De forma intensiva, para os estudantes regularmente matriculados nas turmas do Ensino Fundamental, sob a forma do Projeto “É tempo de aprender mais”, com foco na recuperação das Aprendizagens, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, em horário contrário aos das aulas regulares.

Art. 2º - À equipe do setor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura caberá estabelecer em sua rotina, horário específico para acompanhamento das aulas de recuperação e orientação à prática pedagógica aos docentes envolvidos no processo.

Art. 3º - As atividades de recuperação paralela do Ensino Fundamental deverão atender, ao longo de todo ano letivo, às necessidades de aprendizagem dos alunos, a partir do final do período diagnóstico.

§ 1º O período diagnóstico refere-se aos primeiros quinze dias letivos de cada ano em curso.

§ 2º O planejamento da recuperação paralela será de responsabilidade dos professores de cada unidade escolar, a partir de um diagnóstico das necessidades de aprendizagem dos alunos, cabendo aos coordenadores pedagógicos o acompanhamento sistemático dos processos de planejamento, execução e avaliação do ensino-aprendizagem.

Art. 4º - O desenvolvimento das aulas do Projeto “É tempo de aprender mais”, com foco na recuperação das aprendizagens, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática ocorrerá, para os estudantes das turmas de 5º, 6º e 9º ano do Ensino Fundamental, da seguinte forma:

- I. Oito (08) horas-aula semanais, sendo quatro (04) aulas desenvolvidas por professor de Matemática e quatro (04) aulas desenvolvidas por professor de Língua Portuguesa.
- II. Os processos de planejamento, execução e avaliação deverão considerar, prioritariamente, as habilidades de leitura, escrita, oralidade, reflexão sobre a língua/linguagem, problematizações matemáticas, resolução de problemas e cálculo, necessárias para o acompanhamento das aulas regulares e fundamentais para a apropriação do conhecimento em todas as áreas.
- III. As equipes gestoras escolares deverão dar ciência antecipada aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados nas turmas de 9º ano do Ensino Fundamental sobre o processo de recuperação paralela, apresentando cronograma com o detalhamento dos dias e horários das aulas.
- IV. As aulas do projeto de recuperação das aprendizagens ocorrerão em horário diferente das aulas regulares, devendo a unidade escolar se organizar internamente para assegurar a permanência dos alunos da escola nos horários das aulas regulares e das aulas de recuperação.
- V. O Projeto será elaborado em seus aspectos gerais, conforme o disposto no ANEXO I desta portaria, com a efetiva participação das equipes gestoras, dos professores titulares das classes regulares e professores da recuperação, cabendo aos coordenadores pedagógicos de cada escola o acompanhamento sistemático do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos.
- VI. Caberá ao setor de escolarização escolar da SMEC, emitir parecer ao projeto elaborado para a devida aprovação.
- VII. As aulas de recuperação deverão ter controle e registro em diário de classe virtual, constando:
 - a) Frequência dos alunos;
 - b) Diagnóstico inicial e final com o detalhamento das necessidades de aprendizagem diagnosticadas e os avanços obtidos pelos alunos;
 - c) Objetos de conhecimento abordados nas aulas.

Art. 5º - As aulas do Projeto “É tempo de aprender mais”, com foco na recuperação das aprendizagens terão carga horária atribuída dentro do contexto de complementação curricular conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 6º - Os casos omissos deverão ser encaminhados para estudo da Coordenadoria Pedagógica da SMEC para posterior aprovação pela autoridade competente.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Macau (RN), 25 de maio de 2023.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2267

Luiz Gonzaga de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I - MINUTA DO PROJETO

PROJETO “É TEMPO DE APRENDER MAIS”
1 - APRESENTAÇÃO
2 - JUSTIFICATIVA
3 - OBJETIVOS
3.1 - OBJETIVO GERAL
3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS
4 - SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO DOS ESTUDANTES
5 - ASPECTOS METODOLÓGICOS
6 - RECURSOS
7 - AVALIAÇÃO
8 - REFERÊNCIAS



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2267

9 - CRONOGRAMA

ANEXO II - MINUTA DO PARECER DO SETOR DE ESCOLARIZAÇÃO DA SMEC

PARECER DO PROJETO “É TEMPO DE APRENDER MAIS”
1 - APRESENTAÇÃO
2 - RELATÓRIO
3 - PARECER
4 - CONCLUSÃO

Setor de Escolarização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Macau/RN, 25 de maio de 2023.

Assinatura do(a) Responsável



APOSENTADORIAS E PENSÕES

Portaria n.º 008/2023-PREV
Macau/RN, 25 de maio de 2023.

Concede aposentadoria voluntária de professor por idade e tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE conceder a aposentadoria voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, com proventos que corresponde a integralidade da última remuneração de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional 41 de 2003, a ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, a partir de 01 de junho de 2023 no cargo de PREFESSORA POLIVALENTE, matrícula n.º 0002208-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO
Nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.
CONTRATADO: TINUS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E SALDO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS IMOBILIÁRIAS, MOBILIÁRIAS, NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO DIGITAL MENSAL DE SERVIÇO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAL, GERAL E DE SEGURANÇA DE SISTEMAS PARA SUBSIDIAR A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: 18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: Considerando parecer jurídico favorável;
Considerando a continuidade dos serviços ora dispostos;
Considerando ser indispensável o serviço prestado;

Considerando o êxito do serviço ora prestado pela contratada;
Faz-se necessária a implementação do aditivo ora proposto.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO CONTRATADO: TINUS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 35.408.525/0001-45 - ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO - CPF: 491.014.474-91.

Macau/RN, 18 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 027/2023 -
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia 06 de junho de 2023, às 10h00, onde fará realizar LICITAÇÃO N.º 027/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, visando o registro de preços para contratação de empresa especializada para futura prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidade Odontológica - CEO, no Município de Macau/RN. O edital encontra-se à disposição através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A sessão realizar-se-á por meio eletrônico através endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Macau/RN, 25 de maio de 2023.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO